



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**  
**CNPJ 08.741.688/0001-72**

LEI Nº 1061/2009

Em 17 de março de 2009.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais), destinado a doar a pessoa carente residente neste município o Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA**.

**Art. 2º** - A doação contida no artigo anterior, destina-se a custear despesas com tratamento médico.

**Parágrafo Único** – A comprovação do tratamento citado no caput deste artigo, está contido nos documento em anexo do Projeto de Lei.

**Art. 3º** - As despesas constantes do presente crédito especial, serão contabilizadas, obedecendo a seguinte classificação Programática:

08 – Seretaria de Assistência Social  
08 – Assistência Social  
244 – Assistência Comunitária  
600 – Ação Social  
2040 – Doação a Pessoa Carente ..... R\$ 1.000,00

**Art. 4º** - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, bem como utilizar demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POCINHOS,  
EM 17 DE MARÇO DE 2009.

Registrado às fls. 94 a 10 do livro de  
Registro de leis nº 12  
Em, 18 de março de 09  
Amcds

**ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO**  
Prefeito